

TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23002-SMS.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 0070/2024-SMS; Nº 0072/2024-SMS; Nº 0145/2023-SMS; SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0153/2023-SMS; Nº 0154/2023-SMS; Nº0159/2023-SMS; TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº0146/2023-SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AS EMPRESAS CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA; SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; STARMED – ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; FAST MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE NELES SE DECLARAM.

O **MUNICIPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e as empresas **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05; **JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.301.535/0001-00; **SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº05.329.222/0001-76; **STARMED – ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.223.342/0001-04; **FAST MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.895.127/0001-38 ; **GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.283.972/0001-27, doravante denominadas **CONTRADAS**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** aos **CONTRATOS Nº 0070/2024-SMS; Nº 0072/2024-SMS; Nº 0145/2023-SMS; Nº0146/2023-SMS; Nº 0153/2023-SMS; Nº 0154/2023-SMS; Nº0159/2023-SMS**, decorrente da **P.E. nº 23002-SMS**, e seus anexos, conforme o processo nº **P311849/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA**, item 7.1, prevista no instrumento contratual em comento, face à inclusão da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da **INCLUSÃO** da dotação orçamentária, o contrato passará a conter também a seguinte dotação: 0701.10.301.0073.2383.33903000.1632000000 – Estadual.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Sobral/CE, Data da última assinatura digital.

LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE

RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Coodenador jurídico

TESTEMUNHAS:

1.

2.